ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL DO
MOBILE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 58.954.874/0001-68
INICIADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026 E FINALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2026

1 **DATA E HORA**: No dia 23 de novembro de 2026, às 09h00min, a **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **MOBILE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** , inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 58.954.874/0001-68 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Consulta formal devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

3. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**: **0%** (zero por cento) das cotas emitidas do Fundo.

4. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por consulta formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

(i) A remoção do prazo de vencimento máximo da carteira de Direitos Creditórios, previsto no artigo 36, alínea "i", do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo."

(ii) A consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo II da presente ata, e;

(iii) A autorização para a Administradora e Gestora, no âmbito de suas próprias atribuições, tomarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia.

5. **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:

DELIBERAÇÃO I

- **APROVAÇÃO** que corresponde a **0%** (zero por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;
- **REPROVAÇÃO** que corresponde a **0%** (zero por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;

- **ABSTENÇÃO** que corresponde a **0%** (zero por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;

DELIBERAÇÃO II

- **APROVAÇÃO** que corresponde a **0%** (zero por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;
- **REPROVAÇÃO** que corresponde a **0%** (zero por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;
- **ABSTENÇÃO** que corresponde a **0%** (zero por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;

DELIBERAÇÃO III

- **APROVAÇÃO** que corresponde a **0%** (zero por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;
- **REPROVAÇÃO** que corresponde a **0%** (zero por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;
- **ABSTENÇÃO** que corresponde a **0%** (zero por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo;

Diante do exposto, a Administradora declara que as deliberações **não foram** aprovadas e diante disso seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

São Paulo, de 23 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 23/11/2026 14:09 -03:00

ZiSIGN

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.